DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 31 de julho de 2026 | Ano V | Edição nº 950



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEED

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PILAR DO SUL - SP

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM

PDDEM **PAF - 2026**

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO PDDE MUNICIPAL

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Ação	02 - Exercício	
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - **PDDE MUNICIPAL**: **SERVIÇOS CONTÁBEIS e TARIFA DE MANUTENÇÃO BANCÁRIA** **Desfile Cívico e demais eventos culturais e comunitários organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul (SEED)**	**2026**	
03 - Nome da Escola	04 - Número do CNPJ	
E.M.E.F." PROFESSORA MARIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA BRISOLA"	**67.610.106/0001-88**	
05 - Endereço	06 - Município	07 - UF
AVENIDA IVONE ANTUNES DE CAMPOS, 1246 – JARDIM MARAJOARA	PILAR DO SUL	SP

BLOCO 2 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

08 - Item	09 – Serviços Contratados e ou Materiais de Consumo Adquiridos	10 - Valor R$
01	Serviços de Contabilidade	R$ 1.800,0
02	Tarifa Manutenção Bancária (exceto a citada no artigo 7º, § 1º, I, b e § 2º, X)	R$ 750,00
03	Serviços Cartoriais (cópia e autenticação de documentos da APM)	R$ 150,00
04	Serviços Notariais (registro de Ata da APM e ou alteração do estatuto da APM)	R$ 150,00
05	Material Pedagógico e de Expediente	R$ 150,00
06	Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED	R$ 5.000,00
11 - **TOTAL**		**R$ 8.000,00**

BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO

Pilar do Sul, 24 de Julho de 2026 Local e Data	Andresa Samara da Silva - CPF 299.034.528-02Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx.	Adriana Corrêa Maciel Tavares - CPF 198.181.848-07 Diretor Financeiro da UEx.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os itens 01, 02, 03, 04 e 05 serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal – Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária**. As despesas dos itens 03, 04 e 05 somente serão custeadas no caso de saldo disponível, depois de atendidos os itens 01 e 02 (1ª prioridade), os itens 03, 04 e 05 (2ª prioridade).
- O item 06: Materiais e ou serviços contratados serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal: Desfile Cívico e ou demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados e autorizados pela SEED, conforme especificações registradas no Termo de Adesão.**

O Plano de Aplicação Financeira é um Planejamento que tem como objetivo o Fortalecimento da Autogestão e da Autonomia Escolar na utilização dos recursos do PDDE Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.187-030 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDRESA SAMARA DA SILVA e ADRIANA CORRÊA MACIEL TAVARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/738BDB373CE34AE2BD382786DD29A8AD

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
738BDB373CE34AE2BD382786DD29A8AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ANDRESA SAMARA DA SILVA em 29/07/2026 15:30:59
  CPF:***.***-.528-02
  Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: ADRIANA CORREA MACIEL TAVARES em 30/07/2026 10:40:19
  CPF:***.***-.848-07
  Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/738BDB373CE34AE2BD382786DD29A8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO Nº 15 /2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.F. "Profª Mariana De Almeida Oliveira Brisola" AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM – ANO DE 2026

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.676 de 01 de setembro de 2022, que institui o **PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PILAR DO SUL – PDDEM**, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.951, de 09 de outubro de 2025, vinculado às Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Municipal de Educação, que consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em orçamento da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em favor das **A**ssociações de **P**ais e **M**estres - **APMs**, a Associação de Pais e Mestres da **Escola Municipal de Educação Fundamental "Profª Mariana De Almeida Oliveira Brisola"**, C.N.P.J **67.610.106/0001-88**, endereço eletrônico **escolamarianapilar@gmail.com** instalada à Avenida Ivone Antunes de Campos, nº 1246, CEP 18.185-146, município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, vinculada à **E.M.E.F "Profª Mariana de A. O. Brisola"**, por seus representantes legais nos termos do respectivo estatuto, **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**, Sr.(a) Andresa Samara da Silva, RG. 32.670.746-3, CPF 299.034.528-02, endereço: Benedito José Sobrinho, 250 – Jd Esperança II, e **DIRETOR FINANCEIRO**, Sr.(a) Adriana Corrêa Maciel Tavares, RG. 21.364.467-8, CPF 198.181.848-07, endereço Josefa da Silva Guerra Maia, 294 – Jd Marajoara.

Firma o compromisso de acatar, cumprir e fazer cumprir as disposições das normas legais e princípios constitucionais aplicáveis, bem como, das correlatas Deliberações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, em especial, as que dispõem acerca dos processos de adesão e habilitação e das formas de execução e prestação de contas, considerando o repasse a ser efetuado para o ano de 2026 com valor previsto de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) para Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária (prioritariamente) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED, nos termos da lei.

Declara que:

a) tem ciência de todas as normas aplicáveis, sejam as legais ou as emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

b) possui todos os requisitos necessários para aderir ao Programa, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação legal;

c) não possui qualquer restrição que a impeça de participar deste Programa, especialmente, no que tange à sua idoneidade e regularidade fiscal e trabalhista;

d) manterá seu registro atualizado perante a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul enquanto participar do programa, disponibilizando, se for o caso, cópia dos devidos documentos;

e) comunicará imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, qualquer fato impeditivo e/ou vedação legal que lhe ocorra, após sua adesão ao Programa;

f) observará a proposta do plano de trabalho apresentado, em tempo hábil, cientificando eventual alteração ao Diretor da Unidade de Ensino que representa para análise, de modo que seja aprovada conjuntamente.

g) atenderá, sempre que requisitado, as solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

h) está apta a participar do Programa e receber os recursos financeiros, nos termos da lei.

i) destinará os recursos recebidos e as respectivas receitas de aplicação financeira, observando as leis aplicáveis, as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul e as regras da Contabilidade aplicada ao setor público, para as finalidades específicas do Programa.

Declara, ainda, que, a contar da data do recebimento do repasse, para a prestação de contas, que efetivará nos termos das leis e dos regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, sob pena de sujeitar-se às imposições legais pertinentes, tomará as seguintes medidas:

a) cumprirá as regras emanadas para a contratação de fornecedores, quando da utilização dos recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, mediante a escolha de proposta mais

Assinado por 2 pessoas: ANDRESA SAMARA DA SILVA e ADRIANA CORREA MACIEL TAVARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CBFC73F2721844A885D3D612C8811CD4

vantajosa para o erário, de acordo com os orçamentos apresentados de no mínimo três proponentes, abstendo-se de qualquer favorecimento pessoal;

b) realizará os pagamentos a fornecedores somente com emissão de documento fiscal e após a conclusão e aceite dos serviços ou entrega dos bens, de acordo com normas estabelecidas, abstendo-se de contratar serviços de natureza contínua ou objetos que não se enquadrem nos indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

c) apresentará, tempestivamente, à Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, os documentos necessários à prestação de contas, de acordo com as exigências estabelecidas;

d) disporá de informações sobre os valores destinados, à conta do PDDEM, à(s) Unidade(s) de Ensino(s) que representa(m), cientificando-a(s) do(s) crédito(s) correspondente(s), bem como, a outras áreas da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, conforme o caso, quando solicitado;

e) empregará os recursos em favor da(s) Unidade(s) de Ensino(s) beneficiária(s) que representa, respeitando as regras e as finalidades de cada Programa, no que diz respeito à destinação das verbas de CUSTEIO.

f) manterá e gerirá os recursos na conta bancária específica em que foram depositados, movimentando-os para pagamentos das despesas relacionadas com as finalidades de cada Programa ou mantendo a aplicação financeira, que deverá se realizar, exclusivamente, mediante as normas estabelecidas, observando as regras do Banco Central do Brasil e da Instituição bancária legalmente estabelecida, de modo que fique evidenciada a sua destinação e, no caso de pagamento, identificado o credor;

g) disponibilizará mensalmente extrato de sua conta bancária, de forma a demonstrar os valores atualizados e os pagamentos realizados, que serão verificados no momento da prestação de contas, nos termos da lei;

h) manterá registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo dos recursos recebidos, destacando a receita, as aplicações financeiras e respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas;

i) manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas aos programas, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, emitidos em seu nome e identificados com os nomes dos programas, ainda que a contabilização tenha sido confiada a terceiros;

j) afixará, na sede da(s) Unidade(s) de Ensino que representa(m) em local de fácil acesso e visibilidade, demonstrativo sintético que evidencie os materiais e/ou serviços adquiridos que lhe(s) foi(ram) fornecidos e prestados conta dos programas, com indicações dos valores correspondentes;

k) disponibilizará, quando solicitado, à Comunidade Escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do Programa.

l)aplicará os recursos exclusivamente nas finalidades aprovadas, observando as normas legais vigentes**. No programa Desfile Cívico e demais eventos poderão adquirir materiais para decoração ou ambientação, roupas e acessórios para alunos, serviços de confecção de roupas, de acessórios e de uniformes para alunos e serviços de confecção de banners, faixas, adereços e de identificação da U.E.;**

m) realizará a prestação de contas, também, por ocasião da substituição ou término de mandato de seu representante legal, nos termos da lei.

Termo em que, formaliza sua adesão ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais de Pilar do Sul – PDDEM: Serviços Contábeis e tarifa de manutenção bancária e Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul.

Pilar do Sul, 24 de Julho de 2026

Andresa Samara da Silva - CPF 299.034.528-02
Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx

Adriana Corrêa Maciel Tavares - CPF 198.181.848-07
Diretor Financeiro da UEx

Assinado por 2 pessoas: ANDRESA SAMARA DA SILVA e ADRIANA CORREA MACIEL TAVARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CBFC73F2721844A885D3D612C8811CD4

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
CBFC73F2721844A885D3D612C8811CD4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ANDRESA SAMARA DA SILVA em 29/07/2026 15:31:19
  CPF:***.***-.528-02
  Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: ADRIANA CORREA MACIEL TAVARES em 30/07/2026 10:40:44
  CPF:***.***-.848-07
  Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CBFC73F2721844A885D3D612C8811CD4

Editais

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 3627

LOTE- 08 da QUADRA- 39

ÁREA = 5.123,00 M²

RUA :- CATARINA ANTUNES DE PROENÇA,227 , BAIRRO :- CHÁCARAS REUNIDAS PILAR ,PILAR DO SUL , SP CEP 18.188.090

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze)dias deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$243,65)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,43)(dois reais e quarenta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 12.448,89 (doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO

24 de julho de 2026

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.